



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEI Nº 12.527-LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU –
PGMIg.

ATRIBUIÇÕES:

A Procuradoria-Geral do Município, bem como o Procurador-Geral possuem atribuições, competências, deveres e obrigações regulamentadas mediante lei específica da Procuradoria-Geral.

Fica vinculada à Procuradoria-Geral do Município, para efeito de supervisão do cumprimento dos fins estatutários, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a qual possui suas atribuições reguladas mediante lei específica.

ENDEREÇO:

Logradouro; Av. Duarte Coelho, nº 151, Galeria Ana Rosa.

Bairro: Centro **Município:** Igarassu **CEP** 53.610-030

Telefone(s): PABX 81 – 9.9117-4088

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira

E- Mail: chefiadegabinete@igarassu.gov.br

Responsável pela informação: Paulo Veras